



Jurídico

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;
FORNECEDOR: J.C. NATAL DE FREITAS - ME, CNPJ: 08.626.122/0001-08;
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de apresentação/locução, locação de tendas (pirâmides), sanitários químicos, painel de LED e filmagem para realização dos eventos das programações festivas culturais e artísticas do Município de Jataizinho-PR.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8343	APRESENTADOR / LOCUTOR APRESENTADOR/LOCUTOR - Serviços de apresentação/locução para os eventos do Município - Os horários de apresentação serão definidos pela Comissão de Festividade do Município;		HR	50,00	36,40	1.820,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	8124	FILMAGEM DE EVENTOS FILMAGEM DE EVENTOS Serviços de Filmagem e gravação em vídeo de todos o dias do evento, com montagem de um resumo e fornecimento de 05 DVDs para arquivo no Departamento de Cultura do Município A Filmagem deverá ser utilizado no mínimo 03 câmeras em Full HD + fotos, Filmagem e Edição mínimo duas horas, senso 2 cópias em blu Ray, personalizada e 5 cópias em DVDs personalizadas, sendo 1 DVD editado com fotos		HR	60,00	35,00	2.100,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	7515	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - Serviço de locação de painel de LD de alta resolução; - Medida mínima do painel de 4,00 largura x 3,00 de altura; - Locação mínimo de 4,00 horas - Os shows de utilização do painel de LD serão determinados pela comissão de festividade do Município;		UNID	5,00	1.168,00	5.840,00
TOTAL								9.760,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;
DATA ASSINATURA DA ATA: 26/06/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;

FORNECEDOR:

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 07.888.592/0001-79;

OBJETO:

Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de apresentação/locução, locação de tendas (pirâmides), sanitários químicos, painel de LED e filmagem para realização dos eventos das programações festivas culturais e artísticas do Município de Jataizinho-PR.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	8567	LOCAÇÃO DE GRADE para um período de 1 a 12 dias Locação de grade para um período de 01 a 12 dias, medidas 2,20 de largura x 1,20 de altura	MPL	UNID	200,00	8,00	1.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	8858	LOCAÇÃO DE REPARTIÇÕES para um período de 01 a 12 dias	MPL	MT	200,00	8,99	1.798,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	8787	LOCAÇÃO DE TENDA (pirâmide) 4x4 mts para um período de 01 a 12 dias As tendas(pirâmides) deverão ser com cobertura com lonas galvanizadas branca, espessura Td 1000, blecaute Vulcan,anti chama, anti mofo,com estrutura em ferro, dotadas de calha para captação e escoamento da água. Montagem individual ou acoplada:	MPL	UNID	10,00	200,00	2.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	7524	LOCAÇÃO DE TENDA (pirâmide) 10x10 mts para um período de 01 a 12 dias LOCAÇÃO DE TENDA (pirâmide) 10x10 mts para um período de 01 a 12 dias As tendas(pirâmides) deverão ser com cobertura com lonas galvanizadas branca, espessura Td 1000, blecaute Vulcan,anti chama, anti mofo,com estrutura em ferro, dotadas de calha para captação e escoamento da água. Montagem individual ou acoplada:	MPL	UNID	10,00	800,00	8.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	8566	LOCAÇÃO DE TENDA (pirâmide) 3x3 mtx para um período de 01 a 12 dias LOCAÇÃO DE TENDA (pirâmide) 3x3 mts para um período de 01 a 12 dias As tendas(pirâmides) deverão ser com cobertura com lonas galvanizadas branca, espessura Td 1000, blecaute Vulcan,anti chama, anti mofo,com estrutura em ferro, dotadas de calha para captação e escoamento da água. Montagem individual ou acoplada:	MPL	UNID	10,00	180,00	1.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	7525	LOCAÇÃO DE TENDA (pirâmide) 5x5m7s para um período de 01 a 12 dias LOCAÇÃO DE TENDA (pirâmide) 5x5 mts para um período de 01 a 12 dias As tendas(pirâmides) deverão ser com cobertura com lonas galvanizadas branca, espessura Td 1000, blecaute Vulcan,anti chama, anti mofo,com estrutura em ferro, dotadas de calha para captação e escoamento da água. Montagem individual ou acoplada:	MPL	UNID	10,00	280,00	2.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	8857	LOCAÇÃO DE TENDA (pirâmide) 7,0 x 7,0 para um período de 01 a 12 dias As tendas(pirâmides) deverão ser com cobertura com lonas galvanizadas branca, espessura Td 1000, blecaute Vulcan,anti chama, anti mofo,com estrutura em ferro, dotadas de calha para captação e escoamento da água. Montagem individual ou acoplada:	MPL	UNID	10,00	400,00	4.000,00



LOTE: 002 - Lote 002	8	6726	LOCAÇÃO DE TENDA (pirâmide) 8x8 mts para um período de 01 a 12 dias LOCAÇÃO DE TENDA (pirâmide) 8x8 mts para um período de 01 a 12 dias As tendas(pirâmides) deverão ser com cobertura com lonas galvanizadas branca, espessura Td 1000, blecaute Vulcan,anti chama, anti mofo,com estrutura em ferro, dotadas de calha para captação e escoamento da água. Montagem individual ou acoplada;	MPL	UNID	10,00	700,00	7.000,00
TOTAL								28.998,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.998,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

DATA ASSINATURA DA ATA: 26/06/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO;

FORNECEDOR:

ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDEMEHNTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA ME, CNPJ: 78.305.174/0001-50;

OBJETO:

Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de apresentação/locução, locação de tendas (pirâmides), sanitários químicos, painel de LED e filmagem para realização dos eventos das programações festivas culturais e artísticas do Município de Jataizinho-PR.

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	8568	LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS para um período de 01 a 12 dias LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS para um período de 01 a 12 dias - Locação de Sanitários químicos masculinos, femininos e adaptados de acordo com a lei para deficientes físicos; - Transporte, montagem, desmontagem, papel higiênico, desinfetante biodegradável, higienizadores, produtos aromáticos e licenças ambientais por conta do contratante; - As cabines deverão ser individuais podendo ser removidas para onde for necessário, e conter vasos sanitários, mictório, cabide, piso antiderrapante, fechadura com indicador de livre/ocupado, indicador masculino/feminino, papelreira, grade para ventilação e espaço suficiente párea troca de roupas, pia ou lavatório (opcional), álcool gel ou sabonete líquido (opcional).	Satalite	UNID	30,00	260,00	7.800,00
TOTAL							7.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

DATA ASSINATURA DA ATA: 26/06/2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal



FOLHA DE DESPACHO

Edital Tipo: **Pregão Presencial nº 024/2018;**

Objeto: **Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de apresentação/locação, locação de tendas (pirâmides), sanitários químicos, painel de LED e filmagem para realização dos eventos das programações festivas culturais e artísticas do Município de Jataizinho-PR.**

HOMOLOGO a adjudicação do objeto do presente registro de preços efetivado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio às empresas: 01) J.C. NATAL DE FREITAS - ME, vencedora dos Lotes 01, 04 e 05, no valor de R\$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais); 2) MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, vencedora do Lote 02, no valor de R\$ 28.998,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais); 03) ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA ME, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

Jataizinho, 26 de junho de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Administração

DECRETO Nº 065/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO POR LEI,

DECRETA:

ART. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica), instituído pela Lei Municipal nº 753/07, de 22/05/2007, órgão público colegiado de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar a aplicação dos recursos e estaduais e federais na educação no âmbito do Município, será composto pelos seguintes membros:

Representantes do Conselho Tutelar

T - Anderson Rodrigues da Silva

S - Olga Armani

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

T - Edna Aparecida Fulan

S - Generosa Bogo

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

T - Ana Paula de Azevedo

S - Desiree Aparecida Bitencourt Nobili

Representantes dos Estudantes da educação básica pública - Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas

T - Cristiane Coelho Barbosa

S - Iracema Cortez Cessi

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

T - Flávia Maria Viana Nunes Gonçalves

S - Lidiane Correa Godinho

T - Amanda de Fátima Santana

S - Rosângela Aparecida de Oliveira Marcolino

Representantes do Poder Executivo Municipal

T - Regina Borges

S - Dulcinéia Alves de Moura

Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente

T - Inalda Maria da Lima Pereira

S - Emilli Carvalho da Silva

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

T - Fátima Fulan

S - Auceli de Oliveira

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

T - Paula Renata da Silva Oliveira

S - Sílvia Batista

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros obedecerá ao disposto no Art. 3º, e seu parágrafo, da Lei Municipal nº 753/07 de 22 de maio de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº066/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente das 7:30h à 10:30h, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 02.07.2018 (Segunda – feira), em virtude do jogo Brasil x México.

Art. 2º. O disposto neste artigo não se aplica ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jataizinho, o qual regulamentará o seu expediente, por ato próprio, bem como aos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2.018
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais esportivos, agasalhos e camisetas para o Departamento de Educação e Cultura do Município de Jataizinho-Pr

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 17/07/18 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 17/07/18 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 131.380,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 28 de junho de 2.018

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.018
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para os Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 18/07/18 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 18/07/18 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 91.450,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 28 de junho de 2.018

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



Contabilidade

DECRETO Nº 64/2018 de 21/06/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JATAIZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial as conferidas pela Lei Municipal nº 1.096, de 28 de novembro de 2017 – LOA/2018, e Lei Municipal nº 1.084/2017, de 23 de maio de 2017 – LDO/2018.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

COD. DESCRIÇÃO	VALOR R\$
02. SECRETARIA DE GOVERNO	
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0008.2-051 ATIVIDADES CULTURAIS	
05060 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
15.452.0014.2-074 ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
06330 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.013 ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0-085 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RECEBIMENTOS INDEVIDOS	
07030 00000 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	186.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Remanejamento de dotações orçamentárias autorizadas pelo § 2º do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.084/2017, de 23 de maio de 2017 – LDO/2018, conforme segue:

COD. DESPESA	VALOR R\$
02. SECRETARIA DE GOVERNO	
02.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
00120 00000 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04.122.0003.2-010 ATIVIDADES DE REGISTRO DE VEÍCULOS JUNTO AO DETRAN	
00510 00000 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.005 DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE	
10.301.0006.2-024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
01640 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0007.2-041 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04010 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.367.0007.2-048 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
04890 00000 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
27.812.0009.2-053 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
05200 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.007 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.511.0010.1-058 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL	
05550 00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
15.452.0014.2-074 ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
06280 00000 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
26.782.0014.2-077 ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	



06590	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
06630	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 186.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JATAIZINHO, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

SAAE

PORTARIA Nº. 029/2018
SAAE- JAT – 21/05/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE de Jataizinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente das 13h às 17h, no dia 22.06.2018 (sexta-feira), em virtude do jogo Brasil x Costa Rica.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de expediente das 08h às 11:30h, no dia 27.06.2018 (quarta-feira), em virtude do jogo Brasil x Sérvia.

Art. 3º - Os serviços essenciais à população serão mantidos através de plantão no sistema de água e esgoto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

MIRIAM LÚCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA Nº. 023/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo Municipal no período da tarde do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

PORTARIA Nº. 024/2018

Considerando o solicitado pelo servidor José Augusto Ribas Vedan;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Cancela o segundo período de férias do servidor José Augusto Ribas Vedan, lotado no cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência, correspondente a 01 de julho a 15 de julho de 2018, anteriormente fixado através da Portaria nº. 002/2018, reafirmando o período de férias de 09 de julho a 23 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

LEI MUNICIPAL Nº. 1117/2018

Súmula:	Torna obrigatória a instalação de faixas elevadas defronte os estabelecimentos religiosos/igrejas e estabelecimentos de ensino localizados no Município de Jataizinho.
----------------	--

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, NOS TERMOS DOS §§ 5º E 7º, DO ART. 27, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo através do setor competente obrigado a instalar faixas elevadas de pedestre em frente aos estabelecimentos religiosos/igrejas e estabelecimentos de ensino localizados no Município de Jataizinho.

§1º. As faixas deverão ser implantadas de acordo com os padrões especificados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e acompanhadas da devida sinalização vertical e horizontal.

Art. 2º. O setor técnico responsável do Município deve adotar as providências necessárias para instalar as faixas elevadas para travessia de pedestres no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após publicação desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

LEI MUNICIPAL Nº. 1118/2018

Súmula:	Institui a disponibilização permanente de ambulância para primeiros socorros no âmbito do Município de Jataizinho e dá outras providências.
----------------	---

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, NOS TERMOS DOS §§ 5º E 7º, DO ART. 27, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O departamento municipal competente deverá manter permanentemente uma ambulância para atendimento de primeiros socorros no Município de Jataizinho.

§1º. A ambulância deverá estar costumeiramente em uma das unidades de saúde – preferencialmente hospital –, e deverá apresentar número de telefone na parte externa do veículo.

§2º. A ambulância deverá contar com equipamentos médicos necessários para a manutenção da vida, atender as condições mínimas destinadas ao atendimento pré-hospitalar, transporte inter-hospitalar, atendimento e transporte de deficientes físicos e outras exigências, de conformidade com as normas infra legais.

§3º. A ambulância deverá contar com equipe de paramédicos habilitados, inscritos nos órgãos profissionais competentes, e um condutor habilitado para conduzir veículo de emergência, conforme normas infra legais.

Art. 2º. O departamento municipal competente deverá criar sistema de comunicação, integrado por pessoas capacitadas para receber ligações de casos de emergência e urgência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente